

Lei de Nº 713/2012.

**“Altera o anexo I da Lei 690/2010,  
que “Cria Cargo de provimento  
efetivo e da outras providencias”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela  
Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber , que a  
Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2012, o anexo I Lei n.º  
690/2010, que “Cria Cargo de provimento efetivo e da outras  
providencias”, passará a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por  
conta de dotações orçamentárias própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, 26 de  
março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍLIO ALMEIDA SILVA**  
Prefeito Constitucional

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 690/2010

Quadro Permanente – Provisão Efetivo			
Nº. de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimentos
04	Nutricionista	NE-1	R\$ 1.300,00
02	Psicóloga	PE -1	R\$ 1.300,00
02	Psicopedagogo	PSDE-1	R\$ 1.300,00
10	Monitor de Informática	MIE-1	R\$ 700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, 26 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍLIO ALMEIDA SILVA**  
Prefeito Constitucional